



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – SECRETARIA DE FAZENDA

CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA

TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1697 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Autoriza criar dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros para a associação de Motociclistas Moto Clube Top Speed, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a 'Associação de Motociclistas Moto Clube Top Speed', CNPJ 19.451.233/0001-39 objetivando a realização do IV Encontro Nacional de Motociclista de Nazareno, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2017.

Art. 2º. Os recursos mencionados no art. 1º desta Lei, serão aplicados de acordo com o plano de trabalho que fará parte integrante do processo licitatório a ser realizado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações da Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 3º. Para execução do Programa objeto desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Único: Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente para inclusão da seguinte dotação de despesa:

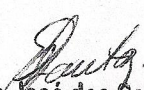
02.005.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– Ficha: 00860
04 – Administração
392 – Difusão Cultural
0032 – Difusão Cultural
2.481 – Manutenção de Encontro de Motociclista E/Ou
3.3.50.41.00 – Contribuições
100 – Recursos Ordinários

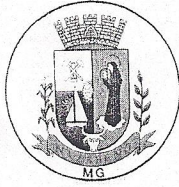
Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura de crédito especial autorizado no caput deste artigo, a anulação das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 23/05/2017 a 30/05/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.936-04



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – SECRETARIA DE FAZENDA
CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

ANULAÇÃO INTEGRAL DE DOTAÇÃO:

02.011.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FICHA Nº 00816
27 – DESPORTO E LAZER
813 – LAZER
0075 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER
2.481 – MANUTENÇÃO DE ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E OU
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS..... R\$ 36.000,00

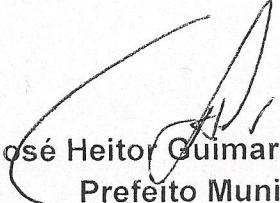
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

02.011.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
813 – LAZER
0075 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER
2.481 – MANUTENÇÃO DE ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E OU
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS..... R\$ 4.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1.460/2013 e na Lei Municipal n.º 1.650/2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

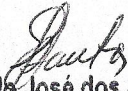
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de maio de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 23/05/2017 a 30/05/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04